MAIA

Edital

N.º 151/2026

Abertura de procedimento regulamentar:
Projeto de Alteração à Secção II (Isenções e Reduções) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas e Outras Recitas Municipais do Município da Maia

-------- **António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, faz saber e tornar público**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual: ----------

-------- 1. Ter sido aprovado pela Câmara Municipal, na 32.ª reunião ordinária pública realizada no dia 21 de setembro de 2026, ponto 12 da Ordem do Dia, o "**Projeto de Alteração à Secção II (Isenções e Reduções) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas e Outras Recitas Municipais do Município da Maia**"; ----------

-------- 2. O referido projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município (www.cm-maia.pt); ----------

-------- 3. Os interessados podem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, apresentar sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento localizado no Edifício dos Paços do Concelho, ou remeter as mesmas pelo correio para: Praça do Doutor José Vieira de Carvalho, Cidade da Maia, 4470-202 Maia ou através do endereço eletrónico: regulamentacao@cm-maia.pt dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, indicando, para o efeito, os elementos identificativos consoante se trata de pessoa singular ou coletiva, nomeadamente nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede; ----------

-------- 4. Registando-se sugestões por parte dos interessados, devem as mesmas ser colocadas à consideração e análise da Câmara Municipal da Maia, com vista ao seu eventual acolhimento; ----------

MAIA

------- 5. Posteriormente, e após aprovação por parte da Câmara Municipal, nos termos da alínea K), n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deverá a referida alteração ser remetida à Assembleia Municipal, para ulterior aprovação nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º do referido diploma legal; ----------

-------- 6. Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, será promovida a sua publicação nos termos legais. ----------

-------- Para conhecimento geral publica-se o presente Edital, e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sede das Juntas de Freguesia. ----------

Maia e Paços do Concelho, 29 de setembro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO